



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.329

### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 22.855, DE 16 DE JULHO DE 2024

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,** nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

Protocolo 474432

##### LEI Nº 22.856, DE 16 DE JULHO DE 2024

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,** nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CINTHIA STEFFANE BENTO DE OLIVEIRA o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

Protocolo 474433

##### LEI Nº 22.857, DE 16 DE JULHO DE 2024

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,** nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a FÁBIO ESTEVÃO MARCHETTI o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

Protocolo 474434

##### LEI Nº 22.858, DE 16 DE JULHO DE 2024

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,** nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a GISELE DE ASSIS CAMPOS o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

Protocolo 474435

##### LEI Nº 22.859, DE 16 DE JULHO DE 2024

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,** nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MURILO TEIXEIRA COSTA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

Protocolo 474436

**LEI Nº 22.860, DE 16 DE JULHO DE 2024**

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a PABLO RANGELL MENDES RIOS PEREIRA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

Protocolo 474437

**LEI Nº 22.861, DE 16 DE JULHO DE 2024**

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a REGIANI DIAS MEIRA MARCONDES o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

Protocolo 474438

**LEI Nº 22.862, DE 16 DE JULHO DE 2024**

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a SANDRA MARIA DE AZEVEDO SIMON CAMÊLO o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

Protocolo 474439

**LEI Nº 22.863, DE 16 DE JULHO DE 2024**

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARIANE DELGADO ARAÚJO o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

Protocolo 474440

**LEI Nº 22.864, DE 16 DE JULHO DE 2024**

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ANTÔNIO SANTIAGO DA SILVA FILHO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

Protocolo 474441



ABC  
Agência Brasil  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

**LEI Nº 22.865, DE 16 DE JULHO DE 2024**

Altera a Lei nº 21.292, de 6 de abril de 2022, que institui a Política Estadual de Atenção, Cuidados e Proteção da Saúde Mental.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 21.292, de 6 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....  
XI - instituir grupo de trabalho interinstitucional para formular propostas de políticas públicas de saúde mental, integrado, especialmente, por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- a) Governadoria do Estado;
- b) Secretaria de Estado da Saúde;
- c) Secretaria de Estado da Educação;
- d) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- e) Universidade Estadual de Goiás;
- f) Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;
- g) Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- h) Ministério Público do Estado de Goiás; e
- i) Universidade Federal de Goiás.

Parágrafo único. O grupo de trabalho interinstitucional previsto no inciso XI deste artigo poderá contar com a participação de outras instituições, organizações e especialistas da área de saúde mental, e se reunirá mensalmente, na forma do regulamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

LUCAS DO VALE  
Deputado Estadual

Protocolo 474442

**LEI Nº 22.866, DE 16 DE JULHO DE 2024**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FEDERAÇÃO GOIANA DE TAEKWONDO - FGTKD, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.209.798/0001-37, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

RENATO DE CASTRO  
Deputado Estadual

Protocolo 474443

**LEI Nº 22.867, DE 16 DE JULHO DE 2024**

Institui o Dia Estadual da Avosidade.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Avosidade, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho.

Art. 2º No Dia Estadual instituído por esta Lei, serão realizadas, especialmente, as seguintes atividades:

I - palestras e *workshops* sobre saúde, bem-estar e direitos dos idosos;

II - encontros intergeracionais entre avós e netos, com atividades recreativas, artísticas e esportivas;

III - campanhas de conscientização sobre a importância do cuidado e do respeito aos idosos;

IV - (VETADO);

V - (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DR. GEORGE MORAIS  
Deputado Estadual

Protocolo 474444

**DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400013001357,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar QUÉREN HAPUQUE DE LELES, CPF nº \*\*\*.786.731-\*\*, do cargo em comissão de Superintendente de Administração do Palácio das Esmeraldas, DAS-4, da Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Polícia Militar - PM, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	LEONARDO REZENDE REIS CPF nº ***.328.971-**	Comandante de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação, DAI-1	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RAMOS JUBÉ CPF nº ***.369.851-**

2º	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RAMOS JUBÉ CPF nº ***.369.851-**	Comandante de Ensino da Polícia Militar, DAI-1	QUÉREN HAPUQUE DE LELES CPF nº ***.786.731-**
3º	ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO CPF nº ***.287.911-**	Comandante de Missões Especiais, DAID-2	ALEXANDRE SALIBA SALES CPF nº ***.634.811-**
4º	ALEXANDRE SALIBA SALES CPF nº ***.634.811-**	Comandante de Operações de Cerrado, DAID-2	ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO CPF nº ***.287.911-**
5º	LUSDENES RODRIGUES ALENCAR CPF nº ***.206.201-**	Comandante Regional, DAID-2	CLEYTON DE OLIVEIRA CPF nº ***.965.951-**

Art. 3º Condicionar as posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 474445

## Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL PREGÃO ELETRÔNICO N Compras 90000/2024 N. 01-2024-BrC

Processo nº 04029-00000117/2024-39. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de coffee break e almoço/jantar, sob demanda, para atendimento de eventos institucionais do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, abrangendo a organização e o fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios. **UASG:926873. Nova data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 31/07/2024 às 9 horas. Endereço eletrônico: www.gov.br/compras.**

Bruno de Oliveira Watanabe  
PORTARIA Nº 32/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Protocolo 474285

## Secretaria de Estado da Casa Civil

### PORTARIA Nº 1017, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei estadual nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006060587,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JEAN MARCOS DA SILVA, CPF nº \*\*\*.558.871-\*\*, do cargo efetivo de Professor, Nível III, Referência "A", vínculo 606839, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 18 de junho de 2024.

Goiânia, 16 de julho de 2024.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA  
(Secretária de Estado da Casa Civil substituta)

Protocolo 474376

### PORTARIA Nº 1021, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202300006057084,

#### RESOLVE:

Art. 1º Transpor, mediante enquadramento, EURÍPEDES DAS GRAÇAS DE ALMEIDA LIMA, CPF nº \*\*\*.136.591-\*\*, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Transpor a mesma servidora, mediante mais um enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", para o cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 16 de julho de 2024.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA  
(Secretária de Estado da Casa Civil substituta)

Protocolo 474381

### PORTARIA Nº 1023, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XIV do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300007098102, especialmente o Despacho nº 4.301/2024/SGDP/SEAD, da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e em cumprimento à decisão judicial proferida pela Terceira Turma Julgadora da Nona Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Mandado de Segurança nº 5220861- 50.2023.8.09.0051,

#### RESOLVE:

Art. 1º Excluir a expressão *sub judice* do número de ordem 25 do Anexo único do Decreto de 28 de fevereiro de 2024, publicado nas páginas 1 e 2 do Diário Oficial nº 24.235, do dia 29 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 444957), na parte que nomeou MARCELO FERNANDES DA CRUZ, CPF nº \*\*\*.392.901-\*\*, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA  
(Secretária de Estado da Casa Civil substituta)

Protocolo 474382



**PORTARIA Nº 1029, DE 16 DE JULHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 59, caput, e 61, ambos da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400010014317,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIANGELA BATISTA DOS SANTOS BAYEH, CPF nº \*\*\*.361.171-\*\*, do cargo efetivo de Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde, do Grupo Ocupacional Auditor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de março de 2024.

Goiânia, 16 de julho de 2024.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA  
(Secretária de Estado da Casa Civil substituta)

Protocolo 474392

**PORTARIA Nº 1030, DE 16 DE JULHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400010043089,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, WESLEY CABRAL ROCHA, CPF nº \*\*\*.570.711-\*\*, do cargo de Cirurgião-Dentista - Lei 22.524, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2024.

Goiânia, 16 de julho de 2024.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA  
(Secretária de Estado da Casa Civil substituta)

Protocolo 474393

**PORTARIA Nº 1036, DE 16 DE JULHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela segunda parte da alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no § 3º do inciso III do art. 53 e no inciso I do art. 63, todos da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400007064257,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir DEIVID BALDUINO DIAS, CPF nº \*\*\*.560.194 - \*\*, ao cargo efetivo de Agente de Polícia da 2ª Classe, do Quadro Permanente de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por ter desistido do estágio probatório do cargo de Delegado de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

Goiânia, 16 de julho de 2024.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA  
(Secretária de Estado da Casa Civil substituta)

Protocolo 474406

**PORTARIA Nº 1037, DE 16 DE JULHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400055000493,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar, mantidos os demais termos, o art. 1º do Decreto de 14 de junho de 2024, publicado nas páginas 1 e 2 do Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.306, da mesma data (Protocolo nº 466907), apenas para constar que o ônus da cessão do Major QOAPM 30.072 RICARDO AUGUSTO PEIXOTO, CPF nº \*\*\*.235.091-\*\*, da Polícia Militar, à Indústria Química do Estado de Goiás, é para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA  
(Secretária de Estado da Casa Civil substituta)

Protocolo 474407

**PORTARIA Nº 1042, DE 16 DE JULHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400004056020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o art. 2º do Decreto de 4 de julho de 2024, publicado na página 19 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.321, da mesma data (Protocolo nº 471983), somente na parte que exonerou RODRIGO RODRIGUES ALVES, CPF nº \*\*\*.116.111-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para considerar essa exoneração a pedido, a partir de 30 de junho de 2024, mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA  
(Secretária de Estado da Casa Civil substituta)

Protocolo 474411

**PORTARIA Nº 1044, DE 16 DE JULHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300006044800,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Decreto de 19 de outubro de 1993, publicado nas páginas 1 e 2 do Diário Oficial nº 16.811, do dia 27 do mesmo mês e ano, na parte que nomeou NOÉLIA BALBINA DO SACRAMENTO, CPF nº \*\*\*.182.071-\*\*, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da então Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo NOÉLIA BALBINA DO SACRAMENTO COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2024.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA  
(Secretária de Estado da Casa Civil substituta)

Protocolo 474413